ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.321 de 30 de março de 2011.

DENOMINA DE "RUA ADOLFO O. FLORES" O TRECHO DE VIA PÚBLICA COMPREENDIDO ENTRE A RODOVIA RS 122, KM 14 E O LOTEAMENTO LAUX, NESTE MUNICÍPIO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica denominada de "Rua Adolfo O. Flores" o trecho de via pública compreendido entre a Rodovia RS 122, Km 14 e o Loteamento Laux, neste Município, com extensão de 268 metros.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de março de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.